

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA

PROCESSO Nº 2024-127

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **e a empresa MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.595.482/0001-90, sediada na BR-364, km05, nº 8813 - Loteamento Vila Maria - Polo Moveleiro Inácio Pinheiro Filho - Zona D Galpão 6 - CEP. 69.920-310, em Rio Branco, neste ato representada pelo senhor **Darcy Duarte de Alencar Filho**, CPF nº183.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso xx, do art. xx, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto por objeto promover a prorrogação do Contrato nº 128/2024 com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de R\$ 1.590,000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÓVEIS EM MDF- Projeto, Confecção, Entrega e Instalação De Móveis Planejados Por M².Os Móveis Madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com no mínimo, 06,15,18 e 45 mm de espessura, revestida em Laminado melaminico de Baixa Pressão e intura laca em ambas as faces nas cores madeiradas, lisa TX as demais especificações constam no Edital	Unid.	500	R\$ 1.590,00	R\$ 795.000,00
2	MÓVEIS EM MDF- Projeto, Confecção, Entrega e Instalação De Móveis Planejados Por M².Os Móveis Deverão Ser Confeccionados em Madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com no mínimo, 06,15,18 e 45 mm de espessura, revestida em Laminado melaminico de Baixa Pressão e intura laca em ambas as faces nas cores madeiradas, lisa TX e laca. as demais especificações constam no Edital.	Unid.	500	R\$ 1.590,00	R\$ 795.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em
16/10/2025 às 10:37:06.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY DUARTE DE ALENCAR, Usuário Externo** em
15/10/2025 às 15:27:43.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
H7ID.SCZQ.GLJW.ELNP